



**MUNICÍPIO DO SEIXAL  
CÂMARA MUNICIPAL**

# **EDITAL**

**Nº 037/2016**

## **Joaquim Cesário Cardador dos Santos, Presidente da Câmara Municipal do Seixal**

Torna público, em cumprimento do disposto no art. 56º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 69/2015 de 16 de julho, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, o seu **despacho nº 118-PCM/2016 de 26 de janeiro**:

### **“Tolerância de ponto – terça-feira de Carnaval**

Atendendo à quadra festiva de Carnaval e a exemplo de anos anteriores, concedo tolerância de ponto aos trabalhadores da Autarquia, no **próximo dia 9 de fevereiro de 2016 (terça-feira de carnaval)**, mantendo-se a prestação dos serviços públicos de carácter permanente pelo piquete de água e saneamento e de recolha de resíduos sólidos urbanos”.

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei.

Seixal, 26 de janeiro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal

---

Joaquim Cesário Cardador dos Santos.